



**DECRETO Nº 35394**

**DE 5 DE ABRIL DE 2012**

**Dispõe sobre o benefício-alimentação para os profissionais que menciona.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º Os profissionais da saúde, lotados e em exercício efetivo em unidades de saúde sem refeitório e sem fornecimento de refeição em cozinha, farão jus ao benefício-alimentação no valor de R\$ 12,00 (doze reais), excepcionados os limites fixados no Decreto nº 19.617, de 06 de março de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2012 - 448º da Fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

D. O RIO 09.04.2012